

EDITAL FGD Nº 30/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROJETO MOBLAB 2.0

Projeto Manutenção Preditiva Veicular: Análise de Vibrações, Machine Learning e Diagnóstico Embarcado

A **Fundação Guimarães Duque (FGD)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **4 (quatro) discentes bolsistas**, para atuação nos **3 (três) ciclos de formação** do **Projeto Manutenção Preditiva Veicular: Análise de Vibrações, Machine Learning e Diagnóstico Embarcado**, executado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), instituição proponente, em parceria com o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE).

A iniciativa, integra o **MobLab 2.0**, promovido no âmbito da **Linha VI – Conectividade Veicular do Programa Mover**, coordenada pela **Fundep**, através do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) tem como objetivos apoiar e promover:

- O desenvolvimento tecnológico e a competitividade global;
- A integração às cadeias globais de valor;
- A descarbonização e o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovador de automóveis, caminhões, implementos rodoviários, ônibus, chassis com motor, máquinas autopropulsadas e autopeças.

O processo seletivo será executado pela Fundação Guimarães Duque (FGD), no âmbito do convênio nº 29271.01.01/2026.03-00, firmado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), sob a supervisão da coordenação geral do projeto, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsistas para apoiar a gestão do projeto e a execução dos cursos de qualificação ofertados pelo MobLab 2.0 nos **3 (três) ciclos de formação** do projeto (Ciclos 1, 2 e 3), contribuindo para a formação de mão de obra qualificada em serviços, diagnóstico e manutenção preditiva veicular.
- 1.2 Os(as) bolsistas atuarão em uma das seguintes funções:
 - 1.2.1 **01 (uma)** bolsa para apoio à coordenação geral;
 - 1.2.2 **03 (três)** bolsas para apoio aos docentes e desenvolvimento de pesquisas dos cursos de qualificação ofertados pelo seu polo, conforme projeto;
- 1.4 Os(as) bolsistas cumprirão carga horária de **12 (doze) horas semanais**, distribuídas conforme a função:
 - 1.4.1 **BD:** atividades realizadas na coordenação geral do projeto, podendo parte da carga horária ser cumprida, conforme formato determinado pela coordenação;
 - 1.4.2 **BT1, BT2 e BT3:** realização de atividades de pesquisas, de acordo com seu orientador e com temas relacionados a proposta do Projeto, acompanhamento das aulas on-line e ao vivo dos cursos (das 18h às 22h, nos dias de aula de cada turma) e atividades presenciais no polo de atuação.

1.4.3 Os bolsistas selecionados, não poderão acumular o valor da bolsa previsto no presente edital com o auxílio financeiro, previsto no Edital FGD 29/2026.

1.5 A bolsa terá vigência de **10 (dez) meses** com um valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Os(as) bolsistas selecionados atuarão nos **3 (três) ciclos de formação** do projeto, não havendo nova seleção de bolsistas a cada ciclo, salvo para o preenchimento de vagas em caso de vacância (item 9), e estará condicionada aos recursos financeiros a serem repassados pela Fundep, conforme Chamada Pública de Formação 01/2026 — MobLab 2.0 – Programa MOVER — Linha VI | Fundep.

1.6 As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem para as atividades presenciais no polo de atuação são de inteira responsabilidade do(das) bolsista.

1.7 A inscrição no processo seletivo é gratuita.

1.8 As 4 (quatro) vagas estão distribuídas conforme a Tabela 1:

Tabela 1 – Distribuição das vagas por função e polo de atuação

Cód.	Função	Polo de atuação	Vagas	Bolsa mensal
BD	Bolsista de Controle de Documentos e Desenvolvimento de Projetos	Coordenação geral – UFERSA, Mossoró/RN	1	R\$ 800,00
BT1	Bolsista Técnico – polo UFERSA (SC1 – IoT e Aquisição de Dados para Diagnóstico Veicular)	UFERSA – Mossoró/RN	1	R\$ 800,00
BT2	Bolsista Técnico – polo IFPE (SC2 – Machine Learning para Diagnóstico e Manutenção Preditiva)	IFPE – Paulista/PE	1	R\$ 800,00
BT3	Bolsista Técnico – polo IFPB (SC3 – Embarcados, Redes Automotivas e Diagnóstico em Tempo Real)	IFPB – Cajazeiras/PB	1	R\$ 800,00
Total			4	

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para concorrer à vaga de **Bolsista MobLab2.0 (MD)**, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFERSA, com IRA maior ou igual a **8,0 (oito)**;
- possuir conhecimentos em controle administrativo (controle de documentos, rotinas administrativas ou elaboração e acompanhamento de projetos) e em marketing para divulgação das ações.

2.2 Para concorrer às vagas de **Bolsista MobLab2.0 (BT1, BT2 e BT3)**, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFERSA, com IRA maior ou igual a **8,0 (oito)** em curso de graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Engenharia de Energia ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- possuir conhecimentos básicos nas áreas correlatas ao seu curso e ao curso de qualificação em que atuará (programação, eletrônica, instrumentação, redes, sistemas embarcados ou análise de dados).
- Bolsista MobLab2.0 BT1 e BT2:** possuir conhecimentos de programação em Python e familiaridade com manipulação e análise de dados. Desejável experiência com bibliotecas como NumPy, Pandas, Matplotlib e Scikit-learn, bem como conhecimentos básicos de Machine Learning, incluindo treinamento, teste e avaliação de modelos de classificação ou regressão.

- c) **Bolsista MobLab2.0 BT3:** possuir conhecimentos de redes de computadores, sistemas embarcados e programação em C/C++, desejável experiência com Linux e Docker.

2.3 São requisitos comuns a todas as funções:

- a) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) não possuir vínculo empregatício nem receber outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, com exceção de auxílios de assistência estudantil;
- c) ter disponibilidade para cumprir a carga horária do item 1.4, inclusive as atividades presenciais no polo de atuação.

2.4 Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) código de vaga (Tabela 1). Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida somente a última enviada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS Bolsistas

3.1 São atribuições do **Bolsista de Controle de Documentos e Desenvolvimento de Projetos (MD)**:

- a) organizar, controlar e arquivar os documentos do projeto (termos de compromisso, planos de trabalho, listas de frequência, relatórios e documentos de prestação de contas);
- b) manter atualizados os registros de estudantes, bolsistas, turmas e certificados dos cursos;
- c) acompanhar o cronograma, as metas e os indicadores do projeto, apoiando a elaboração dos relatórios técnicos exigidos pela Fundep;
- d) apoiar a elaboração de projetos, propostas e documentos para editais e chamadas públicas;
- e) apoiar a comunicação entre a coordenação geral, a FGD, a Fundep e as instituições parceiras.
- f) Apoiar no desenvolvimento de patentes;

3.2 São atribuições do **Bolsista Técnico (BT1, BT2 e BT3)**:

- a) acompanhar as aulas on-line dos cursos do seu polo, em cada um dos 3 (três) ciclos, apoiando o docente no controle de frequência, no uso da plataforma e no atendimento aos estudantes;
- b) preparar bancadas, equipamentos e materiais e apoiar a realização das atividades práticas (PoCs) presenciais;
- c) realizar plantões de dúvidas e apoiar os estudantes na execução de exercícios e projetos;
- d) apoiar a coleta e o tratamento de dados dos experimentos do projeto;
- e) elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.
- f) Apoiar no desenvolvimento de patentes;

3.3 Os Bolsistas serão acompanhados pela coordenação do projeto, que atestarão mensalmente a frequência e as atividades realizadas.

4. DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO

4.1 O Bolsista fará jus a bolsa mensal no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, durante **10 (dez)**

meses, paga pela FGD mediante a entrega do relatório mensal de atividades e da frequência atestados nos termos do item 3.3.

- 4.2 A bolsa dos Bolsistas não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a FGD, com a Fundep ou com as instituições parceiras.
- 4.3 O Bolsista será desligado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) a pedido, mediante comunicação formal à coordenação geral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
 - b) descumprimento das atribuições ou da carga horária, ou desempenho insatisfatório, atestado pelo coordenador responsável;
 - c) acúmulo de bolsa ou vínculo empregatício, ou prestação de informação falsa;
 - d) perda do vínculo com o curso de graduação (Bolsistas técnicos).
- 4.4 Constatado o acúmulo de bolsa ou a prestação de informação falsa, o Bolsista deverá devolver os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/10/2026 a 30/10/2026, até as 23h59** (horário de Brasília), exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: **[<https://forms.gle/nFtMjJghingSkaaL8>]**.
- 5.2 No formulário, o candidato deverá informar o código da vaga pretendida (Tabela 1) e a instituição de origem, além de anexar, em formato PDF e de forma legível, os seguintes documentos:
- a) documento oficial de identificação com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso o número conste do documento de identificação;
 - c) comprovante de matrícula ou declaração de vínculo emitido em 2026 (BT1, BT2 e BT3);
 - d) histórico escolar com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou coeficiente equivalente (BT1, BT2 e BT3);
 - e) diploma de curso superior e, se houver, certificados de pós-graduação (MD);
 - f) comprovante de experiência profissional, como carteira de trabalho, contrato ou declaração do empregador ou da instituição (MD e candidatos que pontuarem experiência no Anexo I);
 - g) currículo Lattes (link) ou currículo em PDF;
 - h) documentos comprobatórios das atividades pontuadas no Anexo I;
- 5.3 Recomenda-se que o tamanho total dos arquivos anexados não ultrapasse 20 MB. A FGD não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 Será indeferida a inscrição com campos obrigatórios não preenchidos ou com documentação incompleta ou ilegível. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo ou por meio diverso do formulário eletrônico.
- 5.5 Somente serão pontuadas as atividades declaradas no currículo e devidamente comprovadas por documento.
- 5.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do

processo seletivo, a qualquer tempo, inclusive após o início das atividades, o candidato que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos ou irregulares, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 5.7 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especializado durante a entrevista deverá informá-lo no formulário de inscrição.
- 5.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por comissão designada pela coordenação geral do projeto, em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - a) **Etapla 1 – Análise curricular e documental:** valendo até **70 (setenta) pontos**, conforme os Quadros I e II do Anexo I;
 - b) **Etapla 2 – Entrevista:** valendo até **30 (trinta) pontos**, conforme o Quadro III do Anexo I, realizada por videoconferência, em data e horário informados na convocação.
- 6.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados na Etapa 1, em número de até **5 (cinco) vezes** o número de vagas de cada código. O candidato que não comparecer à entrevista no horário marcado será eliminado.
- 6.3 A nota final de cada candidato, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será o somatório dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2, expresso com duas casas decimais. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 Os candidatos serão classificados por código de vaga, em ordem decrescente da nota final.
- 6.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) obtiver maior pontuação na entrevista;
 - c) obtiver maior pontuação na análise curricular;
 - d) tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma (item 10.1), por meio do formulário do Anexo II, enviado para o e-mail **projetomoblab2.0@gmail.com**, com o assunto “Recurso – **Edital FGD nº 30/2026** – Nome do candidato”.
- 7.2 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outro meio, nem a juntada de documentos não apresentados no ato da inscrição.
- 7.3 Compete à comissão de seleção, juntamente com a FGD, a decisão sobre os recursos interpostos, cujo resultado será divulgado com o resultado final. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 Após a divulgação do resultado final, a **coordenação do projeto entrará em contato com cada candidato classificado**, pelo e-mail informado na inscrição, encaminhando as

instruções, os modelos dos documentos e o prazo de resposta. O candidato deverá encaminhar, em PDF, no período previsto no cronograma, item 10.1.

- a) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III), assinado eletronicamente via gov.br;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e de Inexistência de Vínculo Empregatício (Anexo IV);
- c) dados bancários de conta corrente de titularidade do próprio Bolsista;
- d) as informações exigidas pela Fundep para a identificação do participante: nome completo, CPF, grau de formação acadêmica, curso de graduação, link do currículo Lattes ou currículo em PDF, instituição de vínculo e função a ser exercida no projeto.

- 8.2 Após o recebimento da documentação, a equipe do projeto enviará ao candidato, por e-mail, a confirmação da implantação da bolsa ou a indicação de eventual pendência, que deverá ser sanada dentro do prazo informado.
- 8.3 O candidato que não atender às instruções no prazo, ou que não sanar as pendências apontadas, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas comporão o cadastro de reserva de cada código, de acordo com a ordem de classificação, e poderão ser convocados em caso de vacância (desistência, desligamento ou não apresentação da documentação).
- 9.2 Esgotado o cadastro de reserva de um código de Bolsista técnico, a vaga poderá ser ocupada por candidato aprovado em outro código de Bolsista técnico, observada a ordem de classificação e a disponibilidade para atuar no polo da vaga, conforme avaliação da coordenação geral do projeto.
- 9.3 O Bolsista convocado do cadastro de reserva receberá a bolsa pelo período restante da vigência prevista no item 1.5.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapas
16/10/2026	Publicação do Edital
19 a 30/10/2026	Período de inscrições (até as 23h59 de 21/10/2026)
02 a 04/11/2026	Análise curricular e documental (Etapa 1)
04/11/2026	Resultado da Etapa 1
05 a 06/11/2026	Interposição de recursos (até as 23h59 de 30/10/2026)
09/11/2026	Resultado da Etapa 1 – Homologação pós recurso
10/11/2026	Convocação para a Etapa 2
11 e 12/11/2026	Entrevistas por videoconferência (Etapa 2)
13/11/2026	Divulgação do resultado final
14 a 15/11/2026	Envio da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (item 8)
16/11/2026	Início das atividades dos Bolsistas

- 10.2 O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante retificação publicada no endereço eletrônico indicado no item 11.1.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 O presente Edital, suas retificações, os resultados e todas as demais informações referentes a este processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico da Fundação Guimarães Duque (www.fgduque.org.br) e divulgados pelas instituições parceiras, conforme o cronograma.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo.

12. DA VALIDADE

- 12.1 Este processo seletivo terá validade durante a vigência das bolsas prevista no item 1.5, abrangendo os 3 (três) ciclos de formação do projeto, para fins de convocação do cadastro de reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo previsto no cronograma, por meio de e-mail enviado para projetomoblab2.0@gmail.com, com a devida fundamentação.
- 13.2 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e poderão ser compartilhados entre a FGD, as instituições parceiras e a Fundep na medida necessária à execução, ao acompanhamento e à avaliação do Programa Mover.
- 13.3 Os pedidos de esclarecimento e as dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail projetomoblab2.0@gmail.com.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do projeto, em conjunto com a Fundação Guimarães Duque.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2026.

ALINE LIDIANE
BATISTA:0565
2424400

Assinado de forma
digital por ALINE
LIDIANE
BATISTA:05652424400
Dados: 2026.10.15
21:11:19 -03'00'

Aline Lidiane Batista
Presidente da FGD

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Critérios para a análise curricular (Etapa 1) e para a entrevista (Etapa 2)

Quadro I – Análise curricular – Bolsista de Controle de Documentos e Desenvolvimento de Projetos (MD)

Grupo	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Formação	Pós-graduação concluída: doutorado (10), mestrado (8) ou especialização (5), não cumulativos	Conforme titulação	10
Experiência profissional	Atuação em controle de documentos, rotinas administrativas, secretaria ou gestão de projetos (3)	5 pontos por semestre	25
	Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou em convênios geridos por fundações de apoio	5 pontos por projeto	15
Formação complementar	Cursos de gestão de projetos, gestão documental, normalização (ABNT/ISO) ou ferramentas de escritório e planejamento	2 pontos por certificado	10
Produção	Projetos elaborados e submetidos a editais de fomento ou chamadas públicas	2,5 pontos por projeto	10
Pontuação máxima da Etapa 1			70

Quadro II – Análise curricular – Bolsistas Técnicos (BT1, BT2 e BT3)

Grupo	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Rendimento acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, na escala de 0 a 10 (2)	IRA × 3	30
Experiência acadêmica	Atividades de pesquisa, extensão, monitoria ou estágio na área tecnológica (1)	5 pontos por semestre	15
	Formação complementar na área tecnológica (1) (cursos, palestras e eventos)	2 pontos por certificado	10
	Trabalhos científicos publicados na área tecnológica (1)	2 pontos por publicação	10
	Participação em equipes de competição, hackathons ou premiações na área tecnológica (1)	2,5 pontos por participação	5
Pontuação máxima da Etapa 1			70

Quadro III – Entrevista – todas as funções

Grupo	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Entrevista	Conhecimento das atribuições da função e da área de atuação	0 a 10 pontos	10
	Clareza e objetividade na comunicação	0 a 5 pontos	5
	Disponibilidade e compromisso com a carga horária	0 a 5 pontos	5
	Motivação e alinhamento com os objetivos do projeto	0 a 5 pontos	5
	Capacidade de trabalho em equipe e de resolução de problemas	0 a 5 pontos	5
Pontuação máxima da Etapa 2			30

Nota final = Etapa 1 (até 70 pontos) + Etapa 2 (até 30 pontos) = até 100 pontos.

(1) Considera-se área tecnológica: Engenharias, Tecnologia da Informação e Comunicação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Comunicação.

(2) O IRA expresso em outra escala será convertido proporcionalmente para a escala de 0 a 10. Na ausência de histórico escolar com IRA, a pontuação deste critério será zero.

(3) O semestre de experiência profissional corresponde a 6 (seis) meses de atuação; o semestre de atividade de pesquisa, extensão, monitoria ou estágio corresponde a, no mínimo, 4 (quatro) meses de participação.

Somente serão pontuadas as atividades comprovadas por documento.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL FGD Nº 02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Código da vaga (Tabela 1): _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, classificado(a) para a função de _____, código _____, polo de atuação _____, do Edital FGD nº 02/2026 – MobLab 2.0, **declaro** que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no referido Edital e **comprometo-me** a:

- a) cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e as atribuições da função, conforme os itens 1.4 e 3 do Edital, durante os 3 (três) ciclos de formação do projeto;
- b) participar presencialmente das atividades no polo de atuação, arcando com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem;
- c) entregar mensalmente o relatório de atividades e a frequência, atestados pelo coordenador responsável;
- d) comunicar formalmente eventual desistência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo e-mail projetomoblab2.0@gmail.com;
- e) manter atualizados os meus dados de contato e bancários durante a vigência da bolsa.

Declaro estar ciente de que o pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento das atribuições e à entrega do relatório mensal, e de que a bolsa não gera vínculo empregatício com a FGD, com a Fundep ou com as instituições parceiras.

(☐) Autorizo (☐) Não autorizo o uso da minha imagem e voz, captadas durante as atividades do projeto, para fins de divulgação institucional do MobLab 2.0, sem finalidade comercial.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) bolsista (via gov.br)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(obrigatória para todos os bolsistas classificados)

Eu, _____, CPF nº _____, classificado(a) para a função de _____ do Edital FGD nº 02/2026 – MobLab 2.0, **declaro**, para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e que não recebo nem receberei, durante a vigência da bolsa vinculada a outro projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, com exceção de auxílios de assistência estudantil.

Declaro, ainda, estar ciente de que, constatado o acúmulo de bolsa, a existência de vínculo empregatício ou a falsidade desta declaração, serei desligado(a) da bolsa, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e das demais sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) bolsista